



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ATA Nº 21 / 2024 - PPGA (11.01.00.09.11.03)

Nº do Protocolo: 23091.012139/2024-91

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2024.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 08 minutos, através de videoconferência (Google Meet), reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PPGA/UFERSA), para deliberar sobre a pauta da 7ª Reunião Extraordinária de dois mil e vinte quatro. Estavam presentes **Ciro José Jardim de Figueiredo**, coordenador do PPGA, a professora **Juliana Carvalho de Sousa**, o professor **Thomas Edson Espindola Gonçalves**, o professor **Kleber Formiga Miranda** e o representante discente **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**. A reunião foi presidida pelo professor **Ciro Jose Jardim de Figueiredo**, que apresentou a pauta com os seguintes pontos: 1. **Apreciação e deliberação de atas passadas**; 2. **Apreciação e deliberação de banca de qualificação**; 3. **Apreciação e deliberação do PS(2024/2025)**; 4. **Apreciação de deliberação de solicitação de passagem**. A pauta foi lida e aprovada por unanimidade dando sequência à reunião com a discussão dos pontos. **1. Apreciação e deliberação de atas passadas.** Foi apresentada a Ata da 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de julho, e em não havendo discussão a Ata foi aprovada por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação de banca de qualificação.** Foram apresentados e conferidos os documentos necessários à qualificação dos discentes **Débora Líbna Medeiros Vieira Rosado** e **Francisco das Chagas Silveira Souza**, sendo o pedido aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação do PS(2024/2025).** A discussão deste ponto teve início pela questão do teste ANPAD. O professor **Kleber** afirmou que o teste Anpad acaba afastando muitos candidatos, por ser uma prova muito difícil. Sugere que a seleção seja interna mesmo, com a avaliação do projeto de pesquisa. **Thomas** concorda com **Kleber**, e acredita que a avaliação de currículo e projeto sejam suficientes no momento, posteriormente, podemos pensar em aplicação de prova. No entanto, ao retirar o teste ANPAD pode ser que aumente muito a demanda, dificultando o trabalho da comissão de seleção. **Ciro** acrescentou que nesse sentido a primeira etapa seria eliminatória. **Juliana** também concorda com a retirada do teste, pois acredita que tem muitos conteúdos que se distanciam totalmente do que é visto no Programa de Administração, além da questão do custo, além dos prazos para realização que às vezes não coincide com o período de inscrição. Sugere projeto, entrevista, carta de intenções, análise curricular e talvez uma carta de recomendação. **Talles** concorda com a retirada do teste, mas

acredita que a questão do IRA ou análise de aprovações e reprovações não é um critério interessante porque as graduações têm realidades muito distintas, não sendo um critério objetivo de se avaliar, assim como as cartas de intenção. Acredita que a avaliação do projeto deve ser separada da arguição. **Juliana** concorda que devem ser etapas em separados e que poderíamos atribuir pesos diferentes a cada etapa. Com relação ao IRA ela concorda que a depender da instituição em que o aluno se formou o rigor avaliativo pode mudar. **Kleber**, por sua vez, acrescentou que o IRA não diferencia de fato os candidatos. Sugere aplicação de uma prova com conteúdos básicos que não privilegie nenhuma área. **Thomas** sugere considerar o IRA multiplicado pelo CPC do curso, tornando-o um critério objetivo. **Ciro** considera que a carta de recomendação não seja interessante nesse momento, porque pode haver candidato que está longe da academia e que possa ser um embaraço conseguir a recomendação de um professor. Após as argumentações, passamos para as votações em etapas. Foi votada a retirada do Teste Anpad, sendo aprovada a sua exclusão para o processo seletivo de 2025 por todos os presentes. Na sequência, foram votadas as fases do processo, sendo aprovada a seguinte configuração: Fase 1 – Prova objetiva e dissertativa. A prova será composta de questões referentes a conteúdos de matemática básica e língua portuguesa, distribuídas na mesma proporção. Também constará de duas questões discursivas em relação a linha de pesquisa escolhida pelo candidato; Fase 2 – Projeto Pitch e entrevista e Fase 3 – Análise de títulos. A próxima etapa foi a definição dos pesos, sendo aprovada a seguinte configuração: FASE 1 (prova de caráter eliminatório) (P2) + FASE 2 (pitch + entrevista C) (P5) + FASE 3 (títulos C) (P3). **4. Apreciação de deliberação de solicitação de passagem.** Pedido de passagem realizado por Renan Felinto para apresentar trabalho científico no EnANPAD 2024, que acontecerá entre os dias 16 e 18 de setembro em Florianópolis. O recurso para prover essas passagens seria proveniente da CAPES. Não havendo discussões, a concessão das passagens foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião, **Ciro José Jardim de Figueiredo**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, **Edvania Nogueira de Araújo**, lavrei a presente ata através da gravação da reunião disponibilizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião. Mossoró/RN, vinte e seis de julho de dois mil e vinte quatro.

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 10:26)
CIRO JOSE JARDIM DE FIGUEIREDO
PROFESSOR 3 GRAU
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: 1355183

(Não Assinado)
EDVANIA NOGUEIRA DE ARAUJO
FUNÇÃO INDEFINIDA
DPG (11.01.03.01)
Matrícula: 1918610

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 14:44)
JULIANA CARVALHO DE SOUSA
PROFESSOR 3 GRAU
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: 4981983

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 17:28)
KLEBER FORMIGA MIRANDA
PROFESSOR 3 GRAU
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: 2884800

(Não Assinado)
THOMAS EDSON ESPINDOLA GONCALO
FUNÇÃO INDEFINIDA
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: 1028844

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 16:36)
TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO
DISCENTE
Matrícula: 2023110170

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de
verificação: **2743e0d3a7**